



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 36/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da ampliação da oferta da vacina influenza para a população não vacinada a partir de 6 meses de idade.

2. **RECOMENDAÇÕES**

2.1. Em virtude do aumento de internação de infecções respiratórias e do estoque de doses de vacinas, o Programa Nacional de Imunizações **amplia a oferta da vacina influenza a toda a população não vacinada a partir de 6 meses de idade**, a depender do estoque existente da vacina e da estratégia definida pelas Secretarias Estaduais e Municipais da Saúde.

2.2. Embora, pessoas de todas as idades sejam suscetíveis ao vírus Influenza, alguns grupos são mais vulneráveis a desenvolver complicações em decorrência da doença. Nesse sentido, destacam-se as gestantes, puérperas, adultos com mais de 60 anos, crianças com menos de cinco anos e indivíduos com comorbidades ou condições clínicas especiais, especialmente cardiorrespiratórias, obesidade, diabetes, imunossupressão, dentre outros. Portanto, todos os esforços deverão ser continuados para vacinar esses grupos prioritários.

2.3. No entanto, ressalta-se que esta ampliação se fundamenta no benefício que a vacinação pode proporcionar para a população não contemplada nos grupos prioritários já estabelecidos por este Ministério da Saúde, além de contribuir na redução dos atendimentos ambulatoriais, internações e absenteísmo durante o período do outono e inverno. Nestes períodos as doenças de transmissão respiratórias são mais frequentes e as pessoas passam mais tempo em ambientes fechados, confinados, com pouca ou nenhuma ventilação natural, o que somado aos fatores apontados acima, facilita a transmissão do vírus de uma pessoa para outra.

2.4. Registro das doses:

- Para o registro das doses administradas da vacina influenza nos grupos prioritários, reforça-se que deverão atender **a prioridade na inclusão** de dados nos sistemas de informação.
- No entanto, com relação as doses administradas nas pessoas que não fazem parte dos grupos prioritários, o registro ocorrerá nos sistemas de informação no campo específico "**Outros Grupos Sem Comorbidades**" a partir do dia 12 de maio de 2023.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Apesar da excepcionalidade da vacinação para todas as idades, o Programa Nacional de Imunizações reitera que permanece a importância da vacinação dos grupos de risco, para evitar a influenza e principalmente seus possíveis agravamentos.

3.2. Assim, solicita-se que esta informação seja amplamente divulgada junto às Unidades Federadas (UF) e seus respectivos municípios.

3.3. No mais, o Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI) se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários, pelo e-mail: [pni@saude.gov.br](mailto:pni@saude.gov.br) e telefone (61) 3315-3874.

EDER GATTI FERNANDES

Diretor

Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

ETHEL MACIEL

Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 12/05/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 12/05/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033526172** e o código CRC **DA08F1DF**.

Referência: Processo nº 25000.065283/2023-61

SEI nº 0033526172

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)